

RESPEITO, FÉ E CIDADANIA

DIA NACIONAL DO COMBATE
À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

21 DE JANEIRO



SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

LIBERDADE RELIGIOSA

No Brasil, a **liberdade religiosa** é um direito garantido pela Constituição Federal. No entanto, a intolerância religiosa ainda persiste como uma grave violação de direitos humanos, afetando a dignidade, a convivência pacífica e a liberdade de culto de muitas pessoas. O Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, celebrado em 21 de janeiro, é uma oportunidade para conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito à diversidade de crenças e práticas religiosas.

O dia foi escolhido em memória de Mãe Gilda, uma mãe de Santo, fundadora do Axé Abassá de Ogum, em Itapuã (BA) que faleceu em 2000, após sofrer ataques de intolerância religiosa. Seu caso é emblemático e simboliza a **luta contra o preconceito religioso no país.**



O **direito à liberdade de crença** está ligado diretamente ao direito à liberdade.

É importante lembrar que o **ESTADO É LAICO**, ele não é guiado por nenhuma crença religiosa e nem tem o direito de perseguir alguma.

MAS AFINAL, O QUE É INTOLERÂNCIA RELIGIOSA?

É qualquer forma de discriminação, hostilidade ou violência dirigida a indivíduos ou grupos devido às suas crenças religiosas ou à falta delas. Essa prática pode se manifestar de várias formas, como:

- Discursos de ódio.
- Impedimento de práticas religiosas.
- Danos a templos e símbolos religiosos.
- Violência física e psicológica.



QUAIS OS **CRIMES** CONTRA A LIBERDADE RELIGIOSA?

Injúria Qualificada

A injúria qualificada é definida pelo artigo 140, § 3º do Código Penal, que prevê pena agravada quando a injúria envolve elementos referentes por exemplo a religião.

- Como acontece?

Consiste em ofender a dignidade ou o decoro de alguém utilizando termos ou expressões preconceituosas relacionados à religião.

Pena: Reclusão de 1 a 3 anos e multa.

Racismo Religioso

O racismo religioso ocorre quando há discriminação ou preconceito contra pessoas ou grupos em razão de sua religião. Trata-se de um crime previsto na Lei nº 7.716/1989.

- Como acontece?

Praticar, induzir ou incitar discriminação ou preconceito contra grupos religiosos.

Pena: Reclusão de 1 a 3 anos e multa.

Racismo Qualificado

O racismo qualificado ocorre quando o ato de discriminação é cometido com violência, ameaça, ou em circunstâncias que causem maior gravidade ao caso.

- Como acontece?

Trata-se de uma forma mais grave de racismo, envolvendo, por exemplo, agressões físicas, danos materiais a templos religiosos ou ameaça de violência, podendo ser praticado também por meio das redes sociais.

Pena: Dependendo do ato, pode envolver penas mais severas de reclusão e multa de 2 a 5 anos.

COMO DENUNCIAR OU BUSCAR AJUDA?

DEACHRI

(Delegacia Especial de Atendimento aos Crimes Homofóbicos, Racismo e Intolerância Religiosa)

Endereço: 32059400 - Rua Itabaiana, 258- B.

Centro- Aracaju/SE



Delegacia Virtual:

portalcidadao.ssp.se.gov.br/DelegaciaVirtual



Disque Denúncia: 181

Polícia Militar: 190

O respeito à fé do próximo
é um ato de cidadania!



SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA

